

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE NORDESTE, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal Técnico Superior de Saúde para a categoria de Assistente Principal do Ramo de Nutrição

Nos termos da autorização proferida por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e os Secretários de Estado da Administração Pública e Adjunto e da Saúde, nos Despachos n.º 11398-D/2021 e 4048/2022 faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. de 08 de junho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do extrato do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira Técnica Superior de Saúde, para a categoria de Assistente Principal de Nutrição, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os/as profissionais integrados/as na carreira Técnica Superior de Saúde que, providos/as na categoria de Assistente há, pelo menos, 3 (três) anos, possuam avaliação de desempenho que consubstancie desempenho positivo, nos termos previstos nos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na sua redação atual, e reúnam, para além destes requisitos especiais, os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos nos art. 17.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para o exercício de funções na carreira, designadamente os estabelecidos no art. 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro. Não podem ser admitidos/as os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Tratando-se de um concurso de acesso, o presente procedimento não determina quotas para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso: O procedimento concursal é comum, de acesso geral, podendo ser opositores/as todos/as os/as técnicos/as superiores de saúde que, vinculados/as através de uma relação jurídica de emprego sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua tipologia, pública ou privada, sejam detentores/as dos requisitos de admissão, ressalvando-se, apenas, que, face ao cariz residual do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E., no caso de o/a profissional selecionado/a ser detentor/a de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada – Código do Trabalho.

Prazo de apresentação de candidaturas: Vinte dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo extrato no *Diário da República*.

Métodos de seleção: Será aplicado como único método de seleção a avaliação curricular, de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro.

Posicionamento remuneratório: O estatuto remuneratório do/a profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, se encontre definido na legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para a categoria e regime de trabalho previstos.

Local de trabalho: O serviço irá ser prestado na Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. podendo, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram a Unidade Local de Saúde, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

Prazo de validade: O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na sua redação atual, bem como pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 501/99 e 213/2000, de 19 de novembro e 2 de setembro, respetivamente. Como carreira não revista, aos procedimentos concursais de acesso na carreira Técnica Superior de Saúde aplicam-se ainda as disposições normativas que lhes eram aplicáveis a 31 de dezembro de 2008, designadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o disposto na LTFP e no artigo 28.º/11 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as necessárias adaptações.

Horário de trabalho: O período normal de trabalho é o previsto para os trabalhadores em funções públicas, sem prejuízo da adoção ou manutenção dos regimes de trabalho especiais legalmente previstos e que tenham sido ou venham a ser acordados entre as partes.

Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante envio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE, e ser acompanhado do respetivo curriculum vitae e demais documentos exigidos, podendo ser enviadas até às 24 horas do último dia do período de candidatura para o endereço rhtssnut@ulsne.min-saude.pt.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos da posse do grau de especialista na área profissional a que respeita o correspondente posto de trabalho e da inscrição na respetiva Ordem Profissional;
- b) *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, com o máximo de 6 (seis) páginas, paginado, datado e assinado;
- c) Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, com nota;
- d) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;
- e) Declaração comprovativa das avaliações de desempenho referentes ao último sexénio avaliativo (2017-2022), onde conste a nota quantitativa e qualitativa homologada;
- f) Documentos comprovativos de factos relevantes referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, com exceção dos documentos previstos na alínea f), determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal. A não apresentação de comprovativos de factos relevantes referidos no *curriculum vitae* levará apenas à desconsideração desses factos no processo de avaliação.

O Júri pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do/a candidato/a.

A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

Composição e identificação do Júri

Presidente: Maria Graça Netto Lima da Silva Pereira Ferro – Assessora Superior de Nutrição da ULAM, EPE

1.º Vogal Efetivo: Dulce Filomena Pereira Dantas da Rocha Senra – Assessora Superior de Nutrição da ULSM, EPE

2.º Vogal Efetivo: Isabel Maria Correia Gomes – Assessora de Nutrição da ULSTS, EPE

1.º Vogal Suplente: Soledade Manuela Costa Carvalho Nogueira – Assistente Principal de Nutrição do ULSAV, EPE

2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Gil Trindade – Assessora Superior de Nutrição da ULSM, EPE. Sendo a primeira vogal efetiva a substituta do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Resultados e ordenação final dos candidatos:

A classificação final dos/as candidatos/as resultará da soma dos valores médios ponderados atribuídos por cada elemento do Júri a cada um dos elementos de avaliação.

A ordenação final dos/as candidatos/as é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final do método de seleção.

Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos/às candidatos/as, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas no sítio *online* da Instituição.

Afixação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e da lista unitária de ordenação final:

A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as serão afixadas no *placard* do Serviço de Recursos Humanos e notificadas aos/às candidatos/as por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo a publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as informada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos/as candidatos/as para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação das candidaturas. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos/as candidatos/as quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Alberto Vaz